



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

DECRETO Nº 4691  
DE 10 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA NORMAS PARA UTILIZAÇÃO  
DE APARELHOS SONOROS POR  
OCASIÃO DA FESTA DAS CABACINHAS  
EDIÇÃO 2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de prestação de serviço artísticos bem como, prevenir e resguardar a segurança pública do evento;

**CONSIDERANDO**, sobretudo que é dever da administração municipal assegurar a população sua participação efetiva nos festejos populares das festas das cabacinhas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Decretado que os aparelhos sonoros veiculares e/ou estáticos somente poderão funcionar no período compreendido entre as 10:00 e 19:00 horas nos dias 12/13/14 de janeiro de 2024 na área periférica a festa das cabacinhas, devendo os proprietários dos referidos aparelhos sonoros observar que durante a programação oficial (palco e arrastões), deverão desligar seus aparelhos para que não haja dificuldade na execução dos shows.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japarutuba/SE, 10 de Janeiro de 2024.

**Lara Adriana Veiga Barreto Ferreira**  
**Prefeita Municipal**